



Edital de Publicação de Pena: SUSPENSÃO – JULHO/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** faz saber que **JURAMIR JOSE BUZZI** – CO PR-026380/O, de CURITIBA/PR, foi punido com a pena de **SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 06 (seis) meses**, com base no artigo 27, alínea “d”, do Decreto-lei 9295/46 (**Proc. Fisc. 2013/000367**), por força da Deliberação nº 774/2015, homologada pelo eg. Tribunal Superior de Ética e Disciplina do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE em 21/08/2015. De consequência, o registro profissional ficará suspenso de 13/07/2022 a 30/12/2022 para cumprimento da pena remanescente de 171 (cento e setenta e um) dias. Período em que o profissional ficará impedido de praticar atos contábeis, pois serão considerados nulos e sem quaisquer efeitos, além de exporem-no a processo contravençional, por exercício ilegal da profissão. Com efeito, logo que for cumprida a pena de suspensão a reabilitação do registro profissional é automática (artigo 25, da Resolução CFC nº 1554/18), independente de solicitação, sendo que a partir desta data começam a fluir as respectivas relações obrigacionais com esta Instituição.

Curitiba, 11 de julho de 2022.

CO Jefferson Paulo Martins

Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

